



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020



Série

Número 242

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 794/2020

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Gabinete do Presidente do Governo Regional, para provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau. Licenciatura em Economia ou Gestão ou outra no ramo financeiro.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Aviso n.º 795/2020

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de técnico superior para o Núcleo de Controlo da Unidade de Fluxos Financeiros e Controlo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 796/2020

Abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º Grau, Diretor de Serviços de Apoio Financeiro, da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas.

Aviso n.º 797/2020

Abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º Grau, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Organizacional, da Direção Regional de Administração Escolar.

Aviso n.º 798/2020

Abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau Chefe de Divisão de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva, da Inspeção Regional de Educação.

Aviso n.º 799/2020

Abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau de Chefe de Divisão de Apoio às Cozinhas Escolares, da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas.

Aviso n.º 800/2020

Abertura de procedimento concursal comum, para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, no mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto.

Aviso n.º 801/2020

Abertura de procedimento concursal comum, para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto.

Aviso n.º 802/2020

Abertura de procedimento concursal comum, para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente operacional, no mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA**Aviso n.º 803/2020**

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira - Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso n.º 794/2020**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de 22 de dezembro de 2020 do Exmo Chefe do Gabinete no uso dos poderes delegados pelo Despacho n.º 302/2019 de 6 de novembro de 2019, de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Gabinete do Presidente do Governo Regional, nos seguintes termos:

a) Cargo dirigente a prover: Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau do Gabinete Contabilidade, previsto no Despacho n.º 151/2020 de 20 de abril;

b) Área de atuação: As constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004

de 15 de janeiro, e as competências previstas no artigo 3.º do Despacho n.º 151/2020 de 20 de abril;

c) Âmbito do recrutamento e requisitos legais de provimento:

. Licenciatura Economia ou Gestão ou outra no ramo financeiro, e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º -A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M de 14 de julho a saber:

- Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;

- Possuir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.

d) Perfil pretendido:

i) Conhecimento e experiência na área de atribuições do Gabinete de Contabilidade, nomeadamente as previstas no artigo 3.º do Despacho n.º 151/2020 de 20 de abril;

ii) Capacidade de coordenação e liderança;

iii) Capacidade de planeamento e organização;

iv) Sentido crítico;

1. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentado no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Presidente do Governo Regional.

2. Documentos a juntar ao requerimento:

2.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão;

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.

2.2. Os candidatos devem ainda juntar:

a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;

b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

3. Procedimento concursal:

3.1. Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento são:

- a) Avaliação curricular (AC)
- b) Entrevista Pública (EP)

3.2. Júri do procedimento concursal:

Presidente:

Dra. Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora de Serviços do Gabinete de Recursos Humanos da Vice-Presidência do Governo.

Vogais:

Dr. Paulo Manuel Abreu Cruz Pestana de Gouveia, Diretor de Serviços do Gabinete de Planeamento e Coordenação, da Inspeção Regional de Finanças, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Carla Patricia Duarte Abreu Teixeira, Diretora da Unidade de Gestão da Vice-Presidência, do Gabinete da Vice-Presidência do Governo.

Vogais Suplentes: Dr. Nuno Filipe Pedra de Aguiar - Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão Financeira, Planeamento e Relação com os Clientes da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;

Dra. Matilde Ivone Henriques Pereira Pestana de Gouveia, Diretora de Serviços de Garantias e Apoios Financeiros da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Presidência do Governo Regional, 28 de dezembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP, RAM

Aviso n.º 795/2020

1. Nos termos e ao abrigo dos artigos 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020, e dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, conjugado com os artigos 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante também designada apenas por Portaria) e o artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, torna-se público que por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) de 21 de dezembro de 2020 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, nos termos dos artigos 13.º e n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de

agosto, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR, IP-RAM), nos termos seguintes:

1.1. De acordo com o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos aprovado pela Vice-Presidência do Governo Regional, em 27 de outubro de 2020 foi autorizado o recrutamento de dois técnicos superiores, para o Núcleo de Controlo da Unidade de Fluxos Financeiros e Controlo do IDR, -IP-RAM.

1.2. Entidade Pública Empregadora: Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

2. Lei aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 2/2020, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março; Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, que cria o IDR, IP-RAM (Diário da República n.º 241, I Série, de 13 de dezembro), alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro e Portaria n.º 722/2019, publicada no JORAM, n.º 203, I Série, 2.º Suplemento, de 27 de dezembro, que aprova os Estatutos do IDR, IP-RAM, estabelecendo as disposições relativas à sua organização interna.

3. Local de Trabalho: Instalações do IDR, IP-RAM, sitas à Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal.

4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondentes ao desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processo de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores nas áreas de competências do Núcleo de Controlo, da Unidade de Fluxos Financeiros e Controlo do IDR, IP-RAM.

6. Posição remuneratória de referência: O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo

38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e do artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020, de 31 de dezembro.

7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:

7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que e propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

7.2. O Nível habitacional exigido é Licenciatura em Economia ou Gestão, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, e especificidades de funções nas áreas da economia e da gestão, não existindo a possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.

8. Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- Conhecimentos sobre os Regulamentos Comunitários referentes aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, em particular ao FEDER e FSE no âmbito do período de programação 2014-2020;

- Conhecimentos sobre legislação Nacional e Regional referente à aplicação do FEDER e FSE, no âmbito do período de programação 2014-2020;

- Orientação para os resultados;

- Planeamento e organização;

- Conhecimentos especializados e experiência;

- Responsabilidade e compromisso com o serviço;

- Análise da Informação e sentido crítico

- Trabalho de equipa e Cooperação

- Comunicação

9. Nos termos da alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10. Apresentação da candidatura:

10.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

10.2. Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e mediante o preenchimento do "Formulário de candidatura", que se encontra disponível no IDR, IP-RAM, localizado na Travessa do Cabido n.º 16, 9000-715 Funchal nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou que poderá ser descarregado na página eletrónica deste Instituto em

<https://www.idr.madeira.gov.pt/portal/ficheiros/rh/IDR-6.1.1>

1_Formulario_Candidatura_Procedimento_Concursal.pdf

10.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues nas instalações IDR, IP-RAM, localizado na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 ou, enviados por correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;

b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos fatos nele invocados;

d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1 do presente aviso;

10.5. Candidatos com vínculo de emprego público:

Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal.

10.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura que reúnem os mesmos requisitos.

10.7. Os candidatos que sejam trabalhadores do IDR, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.5. do presente aviso.

10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores do IDR, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.10. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da referida Portaria.

10.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e n.º 4

do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Aos candidatos sem vínculo de emprego público à Administração Pública - método de seleção obrigatório a prova de conhecimentos e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção;

b) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos - método de seleção avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção.

11.1. A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, sem consulta, com a duração de 120m e incide sobre as seguintes temáticas:

- Orgânica, atribuições e competências do IDR, IP-RAM; Estrutura de Gestão do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020; Regulamentação Específica Comunitária, Nacional e Regional sobre o Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020; Regulamentação Comunitária que estabelece disposições gerais e comuns relativas a Fundos Comunitários;

Legislação:

- Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, que cria o IDR, IP-RAM, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro;

- Portaria n.º 722/2019, publicada no JORAM, n.º 203, I Série, 2.º Suplemento, de 27 de dezembro, que aprova os Estatutos do IDR, IP-RAM, estabelecendo as disposições relativas à sua organização interna.

- Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na sua atual redação;

- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 127/2019 de 29 de agosto;

- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 88/2018, de 6 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2019, de 29 de agosto;

- Texto do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, na sua atual redação;

- Portaria n.º 92/2015 de 25 de maio, na sua atual redação;

- Portaria n.º 73/2015 de 25 de março;

- Portaria 74/2015 de 25 de março, na sua atual redação;

- Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação;

- Código do procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro de 2015.

11.2. A avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional, experiência profissional, e avaliação de desempenho obtida. Será adotada a escala de 0 a 20

valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com ponderação final de 70%.

11.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Sendo que por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, terá a duração de 30 minutos e uma ponderação final de 30%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

12. Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 2 dos artigos 5.º e 6.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, através de uma das seguintes fórmulas:

a) $OF = PC [70\%] + EPS [30\%]$,

para os candidatos sem relação jurídica de emprego público.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

b) $OF = AC [70\%] + EPS [30\%]$,

para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores.

Sendo que:

OF = Ordenação final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

12.1. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

12.2. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

12.3. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

13. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

14. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicadas no sítio da Internet do IDR, IP-RAM.

15. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria. A

publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações do IDR, IP-RAM, a disponibilizar na sua página eletrónica.

16. Candidatos aprovados e excluídos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

17. Homologação da lista de ordenação final:

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do IDR, IP-RAM, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.

18. Júri do procedimento concursal:

Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Dr. Manuel Ricardo Faísca Figueira, Diretor da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções do IDR, IP-RAM

Vogais efetivos:

- Dra. Maria Daniela do Franco Rosário Abreu, Chefe do Núcleo de Controlo do IDR, IP-RAM, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; Dra. Sónia Patrícia Freitas Vieira Neves, Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, do IDR, IP-RAM

Vogais suplentes:

- Dra. Fernanda Catarina Rebole de Abreu, Diretora da Unidade de Apoio Jurídico, do IDR, IP-RAM; Dra. Ana Lúcia Andrade Nascimento, Diretora da Unidade de Fluxos Financeiros e Controlo do IDR, IP-RAM.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP, RAM, 22 de dezembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Emília Alves

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 796/2020

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 15 de dezembro de 2020, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º Grau, Diretor de Serviços de Apoio Financeiro, abaixo referido:

1. Cargo a prover: Diretor de Serviços de Apoio Financeiro.

2. Local: Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

3. Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 85/2020, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM) n.º 51, I Série, de 20 de março.

4. Requisitos legais de provimento: possuir habilitação literária equivalente a licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, a saber:

a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;

b) Deter 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

5. Perfil pretendido:

a) Experiência Profissional nas áreas de atribuições da Direção de Serviços de Apoio financeiro, nomeadamente as previstas no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/2020, publicada no JORAM n.º 51, I de Série, de 20 de março.

b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Capacidade de planeamento e de organização;

d) Capacidade de liderança e gestão das pessoas;

e) Capacidade de orientação para a inovação e mudança;

f) Capacidade de decisão;

g) Capacidade de responsabilidade e compromisso com o serviço;

h) Capacidade de análise da informação e sentido crítico;

i) Relacionamento interpessoal.

6. Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no JORAM, à Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206 e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e serem instruídos com os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública.

7. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8. Composição do Júri:

Presidente:

- Ricardo Jorge Gouveia Correia, Diretor de Serviços de Apoio Jurídico, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

Vogais efetivos:

- António Alberto Rodrigues Teixeira, Diretor de Serviços de Gestão Financeira, do Gabinete do Secretário Regional de Educação;

- Sílvia Cristina Rego de França Dória, Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão, da Direção Regional de Administração Escolar.

Vogais suplentes:

- Maria João da Silva Barreto de Araújo, Subdiretora Regional, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes, da Direção Regional de Administração Escolar.

Direção Regional de Administração Escolar, 15 de dezembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,
António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 797/2020

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de quinze de dezembro de 2020, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º Grau, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Organizacional, abaixo referido:

1. Cargo a prover: Diretor de Serviços de Desenvolvimento Organizacional

2. Local: Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

3. Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 111/2020, publicada no JORAM n.º 62, I Série de 2 de abril.

4. Requisitos legais de provimento: possuir habilitação literária equivalente a licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, a saber:

a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;

b) Deter 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

5. Perfil pretendido:

a) Experiência Profissional nas áreas de atribuição da Direção de Serviços de Desenvolvimento Organizacional, nomeadamente as previstas no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 111/2020, de 2 de abril, publicado no JORAM, I Série, n.º 62, de 2 de abril

b) Formação Profissional adequada e relevante na área referida na alínea anterior;

c) Capacidade de planeamento e de organização;

d) Capacidade de liderança e gestão das pessoas;

e) Capacidade de orientação para a inovação e mudança;

f) Capacidade de decisão;

g) Capacidade de responsabilidade e compromisso com o serviço;

h) Capacidade de análise da informação e sentido crítico;

i) Relacionamento interpessoal.

6. Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da RAM, à Direção Regional de

Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206 e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e serem instruídos com os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública.

7. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8. Composição do Júri:

- Presidente:

- António José de Carvalho Lucas, Diretor Regional de Administração Escolar.

Vogais efetivos:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes, da Direção Regional de Administração Escolar;

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Diretora de Serviços de Apoio à Gestão e Organização da Direção Regional de Educação.

Vogais suplentes:

- Sílvia Cristina Rego de França Dória, Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão, da Direção Regional de Administração Escolar;

- José António de Sousa e Freitas Câmara - Diretor de Serviços de Assuntos Jurídicos, da Direção Regional de Administração Escolar.

Direção Regional de Administração Escolar, 15 de dezembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,
António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 798/2020

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 15 de dezembro de 2020, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau Chefe de Divisão de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva, da Inspeção Regional de Educação abaixo referido:

1. Cargo a prover: Chefe de Divisão de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva.

2. Local: Inspeção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

3. Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 3.º do Despacho n.º 140/2020, publicada no JORAM n.º 70, II Série de 9 de abril.

4. Requisitos legais de provimento: possuir habilitação literária equivalente a licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, a saber:

a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;

b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

5. Perfil pretendido:

a) Experiência Profissional (EP) nas áreas de atribuições da Divisão de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva, designadamente as previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Despacho n.º 140/2020, de 7 de abril, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Capacidade de planeamento e de organização;

d) Capacidade de iniciativa e autonomia;

e) Capacidade de responsabilidade e compromisso com o serviço;

f) Capacidade de trabalho em equipa e espírito de cooperação;

g) Relacionamento interpessoal;

h) Capacidade de tolerância à pressão e contrariedade.

6. Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), à Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206 e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e serem instruídos com os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública.

7. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8. Composição do Júri:

Presidente:

- Jorge Manuel da Silva Morgado - Diretor da Inspeção Regional de Educação.

Vogais efetivos:

- João Manuel Almeida Estanqueiro - Diretor de Serviços Inspetivos da Inspeção Regional de Educação;

- Maria do Livramento Andrade Silva - Diretora de Serviços de Apoio à Gestão e Organização da Direção Regional de Educação.

Vogais suplentes:

- Carlos Miguel Vasconcelos de Ponte, Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direção Regional de Administração Escolar;

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes, da Direção Regional de Administração Escolar.

Direção Regional de Administração Escolar, 15 de dezembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,
António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 799/2020

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 15 de dezembro de 2020, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau Chefe de Divisão de Apoio às Cozinhas Escolares, da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas abaixo referido:

1. Cargo a prover: Chefe de Divisão de Apoio às Cozinhas Escolares.

2. Local: Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

3. Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 6.º do Despacho n.º 108/2020, publicada no JORAM n.º 56, II Série de 23 de março.

4. Requisitos legais de provimento: possuir habilitação literária equivalente a licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, a saber:

a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;

b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

5. Perfil pretendido:

a) Experiência Profissional (EP) nas áreas de atribuições da Divisão de Apoio às Cozinhas Escolares, designadamente as previstas no n.º 2 do artigo 6.º do Despacho n.º 108/2020, de 23 de março, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Capacidade de planeamento e de organização;

d) Capacidade de iniciativa e autonomia;

e) Capacidade de responsabilidade e compromisso com o serviço;

f) Capacidade de trabalho em equipa e espírito de cooperação;

g) Relacionamento interpessoal;

h) Capacidade de tolerância à pressão e contrariedade.

6. Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), à Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206 e deverão, sob pena de exclusão, identificar

o presente processo de seleção e serem instruídos com os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública.

7. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

8. Composição do Júri:

Presidente:

- Paulo Miguel Bettencourt de França Rodrigues, Chefe de Divisão de Ação Social Educativa, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

Vogais efetivos:

- Maria Isabel Mendes Teixeira - Chefe de Divisão de Planeamento e Apoio à Rede de Infraestruturas da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;

- Élia Maria Xavier de Freitas, Chefe de Divisão de Recursos Humanos Não Docentes, da Direção Regional de Administração Escolar.

Vogais suplentes:

- Anabela de Sousa Reis Varela, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes, da Direção Regional de Administração Escolar.

Direção Regional de Administração Escolar, 15 de dezembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,
António José de Carvalho Lucas

DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Aviso n.º 800/2020

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, do artigo n.º 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1 -A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna -se publico, por Despacho de 18 de dezembro de 2020, do Diretor Regional de Desporto, emitido no uso dos poderes delegados por Despacho n.º 208/2020, de 29 de maio, publicado no JORAM, II

série, n.º 109, de 5 de junho, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, procedimento concursal comum, para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, no mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto.

2. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice- -Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao ano de 2020.

3. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

4. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos previstos no n.º 3 e 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5. Identificação e caracterização do posto de trabalho:

5.1. Área funcional: Pretende-se recrutar 3 trabalhadores com funções de complexidade funcional do grau 3, carreira/categoria de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei, a desenvolver nas seguintes áreas de atividade:

- Conceber e desenvolver projetos na área do desporto;
- Elaborar pareceres e estudos no âmbito do desporto;
- Funções consultivas, de planeamento, de programação, de avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica geral e especializada.

5.2. Local de trabalho: Direção Regional de Desporto.

6. Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, podendo recorrer-se ao mecanismo de negociação, de acordo com o artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição da carreira Técnica Superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

7. Requisitos de admissão:

7.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos especiais de admissão:

a) No presente procedimento concursal é exigida a licenciatura em Educação Física e Desporto.

8. No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10. Formalização de candidaturas:

10.1. A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através de preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na secretaria desta Direção Regional sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal ou poderá ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/fp>.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da secretaria, de 2.ª a 6.ª das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, na Direção Regional de Desporto sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada ao Diretor Regional de Desporto, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior.

10.2. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo detalhado e atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerceu ou exerce, bem como os respetivos períodos de duração e atividades relevantes, como a formação profissional detida, com a indicação da entidade promotora, data da frequência e duração (horas), datado e assinado;

c) Fotocópia dos cursos de formação profissional frequentados relacionados com o conteúdo funcional;

10.3. No caso de o candidato já ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, deverá apresentar para além dos documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.2 a seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontre afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, com menção aos três últimos ciclos de avaliação ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação.

10.4. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.6. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10.7. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

10.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11. Métodos de seleção

Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nas alíneas a) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12. Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:

12.1. A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinação função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada no ponto 16 do presente aviso. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões de escolha múltipla, de realização individual e efetuada em suporte papel, sem consulta e terá a duração máxima de 60 minutos.

12.2. A ponderação a utilizar na PC e na EPS é a seguinte:

- Prova de Conhecimentos - 70%;

- Entrevista profissional de seleção - 30%.

13. Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:

13.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e

da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

13.2. A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte:

- Avaliação Curricular - 70%;
- Entrevista profissional de seleção - 30%.

14. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade”, “Tolerância à Pressão e Contrariedades” e “Trabalho de Equipa e Cooperação”. Terá a duração de 30 minutos e uma ponderação final de 30%.

15. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

16. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões de escolha múltipla, de realização individual e efetuada em suporte papel, sem possibilidade de consulta e terá a duração máxima de 60 minutos, versando essencialmente sobre os seguintes temas:

De carácter geral:

a) Constituição da República Portuguesa alterada pelas Leis constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de setembro, 1/89 de 8 de julho, 1/92, de 25 de novembro, 1/97, de 20 de setembro, 1/2001, de 12 de dezembro, 1/2004, de 24 de julho, e 1/2005, de 12 de agosto;

b) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018 de 31 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

d) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto;

e) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na administração regional autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua atual redação, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;

f) Orçamento do estado em vigor à data da realização da Prova de Conhecimentos;

g) Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data da realização da Prova de Conhecimentos;

h) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela declaração de retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, na sua atual redação;

i) Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - Decreto Legislativo Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro;

j) Orgânica da DRD, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 02 de março.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da sua publicação.

De carácter específico:

a) Estrutura Nuclear da Direção Regional de Desporto - Portaria n.º 72/2020, de 10 de março;

b) Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, veio aprovar o regime jurídico de atribuição de participações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira.

c) Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro - estabelece as bases do sistema desportivo da Região Autónoma da Madeira;

d) Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro e alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, que aprova o regulamento que estabelece o regime de apoios ao desporto na Região Autónoma da Madeira, aplicável a partir da época desportiva 2012/2013 e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro;

e) Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o Plano Regional de Apoio ao Desporto, que define os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às entidades desportivas dos capítulos II, III, IV - Secção I, V - Futebol Sénior e VI e VIII - Associações Regionais de Modalidade e Multidesportivas, para a época desportiva 2020/2021 (1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021);

f) Lei n.º 113/2009, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, alterando a Lei n.º 39/2009, de 30 de julho (adaptada à Região através do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2010/M, de 22 de fevereiro);

g) Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de agosto, aprova a requisição de funcionários e trabalhadores por conta de outrem para participação em atividades desportivas;

h) Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, altera a Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro de que define as normas a que deve obedecer a concessão de licenças por parte das câmaras municipais para a realização de provas desportivas na via pública;

i) Resolução n.º 1309/2007, define a promoção do destino “Madeira” através da prática desportiva de competição nacional e internacional de clubes, associações e SAD’S;

j) Portaria n.º 505/2019, de 26 de agosto, - Primeira alteração da Portaria n.º 143/2017, de 8 de maio (Portaria das Taxas), que determina o regime de aplicação de taxas pela utilização de infraestruturas desportivas sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, (SRE), através da Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD) ou estabelecimento de ensino dotados de autonomia administrativa e financeira;

k) Despacho n.º 42/2010, de 28 de julho, cria o cargo de Diretor de Instalações Desportivas nos estabelecimentos de ensino de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário;

l) Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/M, de 6 de julho que estabelece o regime de constituição e funcionamento dos ginásios de manutenção e instalações similares da Região Autónoma da Madeira;

m) Portaria n.º 13/2000, de 29 de fevereiro que aprova o regime jurídico de funcionamento e classificação, a observar pelos ginásios de manutenção e instalações similares com sede na RAM, no âmbito do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/M, de 6 de julho;

n) Carta Europeia do Desporto foi adotada pelos Ministros Europeus responsáveis pelo Desporto, reunidos para a 7.ª conferência, aos 14 e 15 de maio de 1992, em Rhodes;

o) Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro na sua atual redação;

p) Decreto-Lei n.º 248-B/2008, que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, e a Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto;

q) Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, estabelece as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento de desporto de alto rendimento e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, que regula os regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior;

r) Decreto-Lei n.º 45/2013, de 5 de abril, estabelece as medidas específicas de apoio à preparação e participação internacional das seleções ou outras representações desportivas nacionais;

s) Cédula do Treinador - Despacho n.º 5061/2010, de 22 de março.

17. Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

18. A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$OF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$OF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

18.1. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicando diferentes métodos de seleção.

19. Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada, na sede da Direção Regional de Desporto sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal e disponibilizada através da página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na área referente ao procedimento concursal. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguintes através de notificação, por uma das formas supra referidas.

20. Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas e disponibilizadas através da página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na área referente ao procedimento concursal.

22. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal, todos a exercem funções na Direção Regional de Desporto:

Presidente:

- Luís Roberto Ornelas Gomes - Diretor de Serviços de Gestão da Infraestruturas Desportivas.

Vogais efetivos:

- Juan Pedro Gonçalves Gonçalves - Diretor de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Filipa Catarina de Faria de Barros - Chefe de Divisão de Projetos, Formação e Promoção.

Vogais Suplentes:

- Fabíola Sardinha Alves Andrade - Chefe de Divisão de Administração das Infraestruturas Desportivas e Atividades;

- Susana Gouveia Machado Vilhena Andrade - Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

23. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na sede da Direção Regional de Desporto sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal e disponibilizada através da página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na área referente ao procedimento concursal, sendo ainda publicado um aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), com a informação referente à sua publicitação.

24. Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 20 do presente aviso.

Direção Regional de Desporto, 23 de dezembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE DESPORTO, David João Rodrigues Gomes

DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Aviso n.º 801/2020

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, do artigo n.º 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1 -A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna -se publico, por Despacho de 18 de dezembro de 2020, do Diretor Regional de Desporto, emitido no uso dos poderes delegados por Despacho n.º 208/2020, de 29 de maio, publicado no JORAM, II série, n.º 109, de 5 de junho, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, procedimento concursal comum, para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto.

2. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao ano de 2020.

3. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

4. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos previstos no n.º 3 e 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5. Identificação e cateterização do posto de trabalho:

5.1 Área funcional: Pretende-se recrutar um trabalhador com funções de complexidade funcional do grau 2, carreira/categoria de assistente técnico, com o conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei, a desenvolver nas seguintes áreas de atividade:

- Atendimento ao Público;
- Trabalho administrativo na área de Recursos Humanos;
- Tratamento de arquivo.

5.2 Local de trabalho: Direção Regional de Desporto.

6. Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, podendo recorrer-se ao mecanismo de negociação, de acordo com o artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da carreira de Assistente Técnico, correspondente ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

7. Requisitos de admissão:

7.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos especiais de admissão:

a) Deter o 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8. No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10. Formalização de candidaturas:

10.1. A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através de preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na secretaria desta Direção Regional sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal ou poderá ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/fp>.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da secretaria, de 2.ª a 6.ª das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, na Direção Regional de Desporto sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada ao Diretor Regional de Desporto, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.2. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo detalhado e atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerceu ou exerce, bem como os respetivos períodos de duração e atividades relevantes, como a formação profissional detida, com a indicação da entidade promotora, data da frequência e duração (horas), datado e assinado;

c) Fotocópia dos cursos de formação profissional frequentados relacionados com o conteúdo funcional;

10.3. No caso de o candidato já ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, deverá apresentar para além dos documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.2 a seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontre afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, com menção aos três últimos ciclos de avaliação ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação.

10.4. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.6. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10.7. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

10.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11. Métodos de seleção: Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nas alíneas a) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

11.1. Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12. Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:

12.1. A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinação função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada no ponto 16 do presente aviso. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões de escolha múltipla, de realização individual e efetuada em suporte papel, sem consulta e terá a duração máxima de 60 minutos.

12.2. A ponderação a utilizar na PC, e na EPS é a seguinte:

- Prova de Conhecimentos - 70%

- Entrevista profissional de seleção - 30%

13. Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:

13.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2. A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte:

- Avaliação Curricular - 70%

- Entrevista profissional de seleção - 30%

14. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade”, “Tolerância à Pressão e Contrariedades” e “Trabalho de Equipa e Cooperação”. Terá a duração de 30 minutos e uma ponderação final de 30%.

15. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

16. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões de escolha múltipla, de realização individual e efetuada em suporte papel, sem consulta e terá a duração máxima de 60 minutos, versando essencialmente sobre os seguintes temas:

De caráter geral:

a) Constituição da República Portuguesa alterada pelas Leis constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de setembro, 1/89 de 8 de julho, 1/92, de 25 de novembro, 1/97, de 20 de setembro, 1/2001, de 12 de dezembro, 1/2004, de 24 de julho, e 1/2005, de 12 de agosto;

b) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis

n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018 de 31 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

d) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto;

e) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela declaração de retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, na sua atual redação;

f) Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - Decreto Legislativo Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro;

g) Orgânica da Direção Regional de Desporto, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 02 de março;

h) Estrutura Nuclear da Direção Regional de Desporto - Portaria n.º 72/2020, de 10 de março;

i) Estrutura Flexível da Direção Regional de Desporto - Portaria n.º 97/2020, de 12 de março.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham, a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da publicação do presente aviso.

De carácter específico:

a) Ética e Deontologia no serviço Público - Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de março, que aprovou a Carta Deontológica do Serviço Público, e a Carta Ética da Administração.

17. Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

18. A ordenação final (OF) dos candidatos que completarem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$OF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$OF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

18.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

18.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicando diferentes métodos de seleção.

19. Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada

através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada, na sede da Direção Regional de Desporto sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal e disponibilizada através da página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na área referente ao procedimento concursal. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguintes através de notificação, por uma das formas supra referidas.

20. Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas e disponibilizadas através da página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na área referente ao procedimento concursal.

22. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal, todos a exercer funções na Direção Regional de Desporto:

Presidente:

- Luís Roberto Ornelas Gomes - Diretor de Serviços de Gestão da Infraestruturas Desportivas.

Vogais efetivos:

- Fábíola Alves Andrade - Chefe de Divisão de Administração das Infraestruturas Desportivas que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Susana Gouveia Machado Vilhena Andrade - Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

- Maria Gilda França Velosa - Coordenadora Técnica;

- Francisco Gil Alves Fernandes - Técnico Superior.

23. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na sede da Direção Regional de Desporto sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal e disponibilizada através da página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na área referente ao procedimento concursal, sendo ainda publicado um aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), com a informação referente à sua publicação.

24. Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 20 do presente aviso.

Direção Regional de Desporto, 23 de dezembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE DESPORTO, David João Rodrigues Gomes

Aviso n.º 802/2020

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de

maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, do artigo n.º 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1 -A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna -se publico, por Despacho de 18 de dezembro de 2020, do Diretor Regional de Desporto, emitido no uso dos poderes delegados por Despacho n.º 208/2020, de 29 de maio, publicado no JORAM, II série, n.º 109, de 5 de junho, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, procedimento concursal comum, para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente operacional, no mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto.

2. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice- -Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao ano de 2020.

3. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

4. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos previstos no n.º 3 e 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5. Identificação e caracterização do posto de trabalho:

5.1 Área funcional: Pretende-se recrutar dez trabalhadores com funções de complexidade funcional do grau 1, carreira/categoria de assistente operacional, com o conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei, a desenvolver na Sede da Direção Regional de Desporto e Infraestruturas Desportivas, nas seguintes áreas de atividade:

- Atendimento ao Público;
- Limpeza e manutenção;
- Funções de abertura e encerramento;
- Controle de entrada e saídas de utentes;
- Montagem e desmontagem de equipamentos;
- Carregamento de materiais;
- Receção e entrega de correspondência.

5.2 Local de trabalho: Sedê da Direção Regional de Desporto e Infraestruturas Desportivas sob a sua gestão.

6. Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, terá em conta o

preceituado no artigo 38.º da LTFP, podendo recorrer-se ao mecanismo de negociação, de acordo com o artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 4.ª posição da carreira de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

7. Requisitos de admissão:

7.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos especiais de admissão:

Deter a escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

8. No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente operacional, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10. Formalização de candidaturas:

10.1. A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através de preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na secretaria desta Direção Regional sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal ou poderão ser descarregados na página eletrónica desta Direção Regional em

www.madeira.gov.pt/drd, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/fp>.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da secretaria, de 2.ª a 6.ª das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, na Direção Regional de Desporto sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada ao Diretor Regional de Desporto, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.2. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo detalhado e atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerceu ou exerce, bem

como os respetivos períodos de duração e atividades relevantes, como a formação profissional detida, com a indicação da entidade promotora, data da frequência e duração (horas), datado e assinado;

c) Fotocópia dos cursos de formação profissional frequentados, relacionados com o conteúdo funcional;

10.3. No caso de o candidato já ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, deverá apresentar para além dos documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.2, a seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, com menção aos três últimos ciclos de avaliação ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação.

10.4. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.6. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10.7. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

10.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11. Métodos de seleção: Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nas alíneas a) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

11.1. Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12. Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:

12.1. A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar- -se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinação função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada no ponto 16 do presente aviso. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões

de escolha múltipla, de realização individual e efetuada em suporte papel, sem consulta e terá a duração máxima de 60 minutos.

12.2. A ponderação a utilizar na PC, e na EPS é a seguinte:

- Prova de Conhecimentos - 70%
- Entrevista profissional de seleção - 30%

13. Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:

13.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2. A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte:

- Avaliação Curricular - 70%
- Entrevista profissional de seleção - 30%

14. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade”, “Tolerância à Pressão e Contrariedades” e “Trabalho de Equipa e Cooperação”. Terá a duração de 30 minutos e uma ponderação final de 30%.

15. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

16. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões de escolha múltipla, de realização individual e efetuada em suporte papel, sem consulta e terá a duração máxima de 60 minutos, versando essencialmente sobre os seguintes temas:

De caráter geral:

a) Constituição da República Portuguesa, alterada pelas Leis constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de setembro, 1/89 de 8 de julho, 1/92, de 25 de novembro, 1/97, de 20 de setembro, 1/2001, de 12 de dezembro, 1/2004, de 24 de julho, e 1/2005, de 12 de agosto;

b) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018 de 31 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

d) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto;

e) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela declaração de retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, na sua atual redação;

f) Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - Decreto Legislativo Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro;

g) Orgânica da Direção Regional de Desporto, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 02 de março;

h) Estrutura Nuclear da Direção Regional de Desporto - Portaria n.º 72/2020, de 10 de março;

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham, a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da publicação do presente aviso.

De carácter específico:

a) Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;

b) Atendimento ao Público.

Será disponibilizada na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na área referente ao procedimento concursal.

17. Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

18. A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$OF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$OF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

18.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

18.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicando diferentes métodos de seleção.

19. Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada, na sede da Direção Regional de Desporto sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal e disponibilizada através da página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na área referente ao procedimento concursal. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguintes através de notificação, por uma das formas supra referidas.

20. Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos,

serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas e disponibilizadas através da página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na área referente ao procedimento concursal.

22. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal, todos a exercer funções na Direção Regional de Desporto:

Presidente:

- Luís Roberto Ornelas Gomes - Diretor de Serviços de Gestão da Infraestruturas Desportivas.

Vogais efetivos:

- Fabíola Alves Andrade - Chefe de Divisão de Administração das Infraestruturas Desportivas que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Maria Gilda França Velosa - Coordenadora Técnica.

Vogais Suplentes:

- Susana Gouveia Machado Vilhena Andrade - Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

- Rui Alberto Sardinha Viveiros - Técnico superior.

23. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na sede da Direção Regional de Desporto sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal e disponibilizada através da página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na área referente ao procedimento concursal, sendo ainda publicado um aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), com a informação referente à sua publicitação.

24. Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos do decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 20 do presente aviso.

Direção Regional de Desporto, 23 de dezembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE DESPORTO, David João Rodrigues Gomes

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 803/2020

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro, e Decreto Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Lei n.º 79/2019, de 2 de fevereiro, Lei n.º 82/2019, de 2 de fevereiro e Lei n.º 2/2020, de 31 de março, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação

n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e com o artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional - 2020, e do despacho de autorização de 4 de dezembro de 2020, de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC).

2. Local de trabalho: Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira (DRABM).

3. Postos de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, com as competências explanadas no artigo 5.º da Portaria n.º 369/2020, de 16 de julho.

4. Caracterização geral do posto de trabalho:

a) Carreira: Técnico Superior;

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Técnico Superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior para a área das Ciências Sociais e Humanas complementada por curso de especialização na área dos Arquivos, das Ciências da Informação e da Documentação, designadamente: proceder ao tratamento, organização e descrição dos documentos de arquivo à guarda da DRABM e elaborar os respetivos instrumentos de descrição e pesquisa, promovendo o acesso eficiente ao património arquivístico; apoiar na gestão das plataformas web de pesquisa de documentos de arquivo e na implementação de medidas de normalização e controlo da qualidade da informação descritiva; propor e conceber novas medidas de acesso ao património arquivístico, designadamente em contexto virtual e digital; contribuir para a execução de instrumentos e medidas de difusão do património arquivístico, particularmente em contexto de divulgação cultural e editorial; prestar serviços de consultoria e apoio técnico no âmbito da gestão de arquivos, independentemente do formato, suporte ou idade dos documentos; emitir pareceres sobre portarias de gestão de documentos, sobre os processos de avaliação de massas documentais acumuladas e sobre a eliminação de documentos propostas pelas entidades administrativas produtoras de documentação; acompanhar as iniciativas de governo eletrónico e integrar estudos e projetos que contribuam para a preservação e divulgação do património arquivístico digital; auxiliar na execução de diligências no âmbito da classificação de bens arquivísticos e da avaliação de espécies arquivísticas ou conjuntos documentais de particular relevo histórico-cultural;

c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Ciências Sociais e Humanas complementada por curso de especialização na área dos Arquivos, das Ciências da Informação e da Documentação;

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, tendo por base, a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de Técnico Superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

5. Legislação aplicável: Artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro; Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro, da Presidência do Governo Regional da Madeira e Portaria n.º 369/2020, de 16 de julho.

6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

6.1. Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos Especiais:

O referido na alínea c) do ponto 4., possuir licenciatura em Ciências Sociais e Humanas complementada por curso de especialização na área dos Arquivos, das Ciências da Informação e da Documentação, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

6.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Formalização de candidaturas: A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de candidatura” ao procedimento concursal, a fornecer pelo Gabinete de Recursos Humanos, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sita à Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º Andar, 9004-519 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00 dos dias úteis, ou a imprimir a partir do sítio oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.

7.1. O formulário, devidamente assinado pelo candidato, é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura e é entregue por um dos seguintes meios:

a) Pessoalmente, no Serviço de Expediente, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, 3.º Andar, 9004-050, Funchal, mediante recibo, das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00;

b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal.

7.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser datado, assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;

c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

8.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

8.2. A apresentação dos documentos exigidos no ponto 6.1. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

8.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.3. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação, não anotada, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:

Conteúdo geral:

a) Constituição da República Portuguesa vigente;

b) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho e 28/2017, de 02 de outubro e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 4 de setembro e 93/2019, de 4 de setembro;

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março;

d) Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em funções públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto;

e) Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;

f) Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE;

g) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro;

h) Orgânica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro;

i) Orgânica da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2020/M, de 27 de abril;

j) Estrutura nuclear da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, aprovada pela Portaria n.º 369/2020, de 16 de julho;

Conteúdo específico:

a) Regime geral dos arquivos e do património arquivístico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro;

b) Diplomas que regem o sistema regional de arquivos, designadamente o Decreto Legislativo Regional n.º 9/98/M, de 8 de maio, o Decreto Legislativo Regional n.º 26/99/M, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2004/M, de 1 de julho, o Decreto Legislativo Regional n.º 17/2001/M, de 15 de junho;

c) Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, aprovado pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;

d) Diploma 290-D/99 Diário da República n.º 178/1999, 1.º Suplemento, Série I-A de 1999-08-02: regime jurídico dos documentos eletrónicos e da assinatura digital; Norma portuguesa 4438:2005; BARBEDO, Francisco. Recomendações técnicas e normativas do órgão de arquivos nacional para a elaboração de planos de preservação digital, 2.ª versão, Lisboa, 2019. Ficheiro acedido em 2020-11-20: http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2019/08/Recomendacoes_PPD_v2.pdf.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Bibliografia para os temas específicos:

COOK, Terry (2009), «The Archive(s) Is a Foreign Country: Historians, Archivists, and the Changing Archival Landscape», in *The Canadian Historical Review*, 90, 3, pp. 497-534.

DIREÇÃO GERAL DE ARQUIVOS. GRUPO DE TRABALHO DE NORMALIZAÇÃO DA DESCRIÇÃO EM ARQUIVO - Orientações para a descrição arquivística (2011), 3.ª v., Lisboa, DGARQ, ISBN: 978-972-8107-91-8. Ficheiro acedido em 2020-11-20: <https://act.fct.pt/wp-content/uploads/2014/05/ODA-3%C2%AA-vers%C3%A3o.pdf>.

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS — Avaliação Suprainstitucional da Informação Arquivística (ASIA): documento metodológico (2016), Lisboa, DGLAB. Ficheiro acedido em 2020-11-20: http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2016/03/ASIA_Doc-metodologico2016-03-10.pdf.

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS — Orientações básicas para o

desenvolvimento dos 3.ºS níveis em planos de classificação conformes à Macroestrutura Funcional (2013), Lisboa, DGLAB. Ficheiro acedido em 2020-11-20: http://adlra.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/13/2014/08/30_2013_Orient-3-niveis_PC-MF1.pdf.

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS — Orientações para a aplicação de tabela de seleção derivada da Lista Consolidada (2019), Lisboa, DGLAB. Ficheiro acedido em 2020-11-20: http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2019/10/Orientacoes_aplicacao_T_S_20191002.pdf.

FERREIRA, Maria Fátima Araújo de Barros, JARDIM, Gastão, GUERRA, Jorge Valdemar (1997), «Guia do Arquivo Regional da Madeira» in Arquivo Histórico da Madeira, boletim do Arquivo Regional da Madeira, vol. XX, Funchal, SRTC/DRAC/ARM, ISSN: 0873-9048.

KETELAAR, Eric (2010), «Ten years of archival science», in *Archival Science*, vol. 10, December, Issue 4, pp. 345-352, Online ISSN:1573-7519, ficheiro acedido em 2020-12-14:

https://www.academia.edu/17199666/Ten_years_of_archival_science.

LOURENÇO, Alexandra, PENTEADO, Pedro (2015), «A caminho da ASIA: Avaliação Suprainstitucional da Informação Arquivística», in: 12.º Congresso Nacional de Bibliotecários e Arquivistas, Lisboa. Ficheiro acedido em 2020-11-20:

https://www.bad.pt/publicacoes/index.php/congressosbad/article/view/1458/pdf_90.

LOURENÇO, Alexandra, RAMALHO, José Carlos, GAGO, Maria Rita, et al. (2017), «Plataforma M51-CLAV: o que há de novo?», in: I Conferência Internacional de Gestão da Informação e Arquivos, Coimbra. Ficheiro acedido em 2020-11-20: https://www.bad.pt/eventos/wp-content/uploads/2018/01/CIGIA_COM_01.pdf.

NESMITH, Tom (2005), «Reopening archives: bringing new contextualities into archival theory and practice», in *Archivaria*, n.º 60, The Journal of the Association of Canadian Archivists, pp. 259-274, ISSN: 1923-6409. Ficheiro acedido em 2020-12-14: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/1252/3/13660>.

RIBEIRO, Fernanda (1998), «A Classificação em Arquivos: Processo natural ou arranjo a posteriori?», in: *Leituras*, Série 3.2 (Out. 1997-Abr. 1998), Lisboa, Biblioteca Nacional, pp. 119-126.

RIBEIRO, Fernanda (2003), *O acesso à informação nos arquivos*, 1.º vol., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian / Fundação para a Ciência e a Tecnologia / Ministério da Ciência e do Ensino Superior, ISBN: 972-31-1017-2.

ROSA, Maria de Lurdes (2017), «Reconstruindo a produção, documentalização e conservação da informação organizacional pré-moderna. Perspectivas teóricas e proposta de percurso de investigação», in *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. XXX, Coimbra, Imprensa da Universidade, pp. 547-586. Ficheiro acedido em 2020-12-14: https://impactum-journals.uc.pt/boletimau/article/view/30_10/3813.

ROUSSEAU, Jean-Yves, COUTURE, Carol et al. (1998), *Os fundamentos da disciplina arquivística*, trad. FIGUEIREDO, Magda Bigotte de, rev. cient. PENTEADO, Pedro, Lisboa, Publicações Dom Quixote, ISBN: 972-20-1428-5.

SILVA, Armando Malheiro da, RIBEIRO, Fernanda, RAMOS, Júlio e REAL, Manuel Luís (1998), *Arquivística. Teoria e prática de uma ciência da informação*, vol. 1.º, Porto, Edições Afrontamento, ISBN: 972-36-0483-3.

SILVA, Carlos Guardado da (2019), *Investigação em Ciência da Informação*, Lisboa, Edições Colibri.

SMIT, Frans, GLAUDEMANS, Arnoud, JONKER, Rienk (ed.) et al. (2017), *Archives in liquid times*, Amsterdam, Stiefpublicaties, ISBN: 9789071251450, ficheiro <https://library.oapen.org/bitstream/handle/20.500.12657/30942/641001.pdf?sequence=1&isAllowed=y>, acessado em 2020-12-14:

VALDERHAUG, Gudmund (2018), «Between practice and theory - some reflections on archival science, the archival professions and archival education», in *Depotdrenge*, ficheiro <https://depotdrenge.wordpress.com/between-practice-and-theory-%E2%80%93-some-reflections-on-archival-science-the-archival-professions-and-archival-education/>

9.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

9.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade da experiência profissional. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

9.6. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será

expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.1.:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.2.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

11. Nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, no caso de serem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização será faseada, nos seguintes termos:

- a) Aplicação à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos);
- b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

11.1. As tranches a que se refere o ponto anterior serão em número de duas.

12. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no placard do Gabinete de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

16. Constituição do Júri:

Presidente:

- José Vieira Gomes, Diretor de Serviços de Gestão e Tratamento de Arquivos da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

Vogais efetivos:

- Filipe Donato Vasconcelos dos Santos, Diretor de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico -
- Alberto Vieira da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

- Zélia Fernandes Dantas, Diretora de Serviços de Aquisições e Gestão de Depósitos da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

Vogais Suplentes:

- Ana Cristina Max Pires Men, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos

Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, afeta à Direção de Serviços de Gestão e Tratamento de Arquivos.

- Andreia Rebolo Santos, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, afeta à Direção de Serviços de Gestão e Tratamento de Arquivos.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 23 de dezembro de 2020.

PEL'A CHEFE DO GABINETE, Sancha Marques

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
 Gabinete do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: € 7,31 (IVA incluído)